

Processo n.: @REP 19/00811712

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades na Concorrência n. LPN-03-1016/2019 - aquisição e instalação de equipamentos visando à implantação da Central de Controle Operacional de Trânsito de Blumenau

Interessado: Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.

Procuradores: Luciano Cezar Vernalha Guimarães e Anay Ribeiro de Mello

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Blumenau

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 104/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação interposta pela empresa Fiscal Tecnologia e Automação Ltda. contra o edital de Concorrência Pública n. LPN – 03-1016/2019 e contratação decorrente, lançado pelo município de Blumenau, cujo objeto reside na aquisição e instalação de plataforma de integração, sistema de circuito fechado de TV dedicado à segurança viária e sistema de detecção automática de incidentes, cinturão de monitoramento, videowall, controle de acessos, sistema de detecção de incêndios e circuito fechado de TV para implantação da central de controle operacional de trânsito, incluindo equipamentos (hardwares e softwares) e seus respectivos sistemas de gestão, serviços e treinamentos, para fins de seguimento do Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau.

2. No mérito, considerar improcedente a representação, conforme pareceres constantes dos autos.

3. Dar ciência desta Decisão a empresa Representante, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Blumenau.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 12/2020

Data da sessão n.: 09/03/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC